

**PORTARIA Nº 932, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Interrupção de férias do servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias para o mês de SETEMBRO de 2019 do servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA CONCESSÃO	PERÍODO PROGRAMADO		PERÍODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
MARCOS AURELIO SANTOS SILVA	12	01/02/2018 A 31/01/2019	867	16/09/2019 A 15/10/2019	30	16/09/2019 A 25/09/2019	10	20

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16.09.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 30 de setembro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração